



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 5/2021

Decisão Nº: D/RS - 48/2021

Data: 4 de junho de 2021

Interessado: Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Recursos Humanos (NRHU); Núcleo de Fluxos Processuais (NFPR); Corregedoria (CORREG); Auditoria Interna (AUDI); Núcleo de Gestão Documental (NDOC); Serviço de Triagem (STRI); Unidade de Controle Documental (UCDO); Núcleo de Registro e Processos (NRPR); Setor de Pessoa Física (SPFI); Setor de Pessoa Jurídica (SPJU); Supervisão (NM) de Apoio aos Processos (SAPR); Gerência de Fiscalização e Inspetorias (GFINS); Núcleo de Planejamento e Padronização (NPLAN); Setor de Inovação (SINO); Núcleo de Controle Operacional (NCOP); Setor de Suporte e Logística (SLOG); Setor de Processos (SPRO); Supervisão (NM) de Fiscalização - Regional 1 (SFIS-1); Supervisão (NM) de Fiscalização Regional 2 (SFIS-2); Supervisão (NM) de Fiscalização Regional 3 (SFIS-3); Núcleo de Controle de Atividades (NATV); Unidade de Apoio (UAPO); Unidades das Inspetorias; Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG).

Referência: Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, processo nº [2021.000004504-6](#), documento 0515941.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, que aprova "*ad referendum*" da Diretoria, as atualizações do desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca das alterações da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho, considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "*Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*"; considerando que a atual Gestão do Crea-RS tem envidado todos os esforços para o aprimoramento da governança corporativa, tendo como uma das principais ações, a adequação da estruturação das atividades e controles internos do Conselho; considerando a Solicitação GGES 04985884, constante no processo nº 2021.000004504-6, oriunda da Gerência de Gestão do Conselho acerca da formalização das alterações realizadas em algumas áreas da Estrutura Auxiliar/Nível Operacional do Conselho; considerando que todas as alterações da Estrutura Organizacional do Crea-RS foram formalizadas por meio "*ad referendum*" da Diretoria, com a emissão de atos administrativos específicos, para melhor identificar as readequações funcionais; considerando o teor da Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, que "*RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da Diretoria, a atualização do desenho da Estrutura Organizacional e do Organograma do Crea-RS, em conformidade com os seguintes*

atos administrativos: I - Portaria da Presidência nº 137, de 13 de maio de 2021, que formaliza a aprovação, por meio de ad referendum da Diretoria, a criação da unidade administrava denominada de Corregedoria; II - Portaria da Presidência nº 148, de 19 de maio de 2021, que formaliza a aprovação, por meio de ad referendum da Diretoria, as alterações no desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, para regularização de apontamento em Nota de Auditoria Interna, destinadas à Gerência de Gestão do Conselho; III - Portaria da Presidência nº 151, de 21 de maio de 2021, que formaliza a aprovação, por meio de ad referendum da Diretoria, as alterações no desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinadas à Gerência de Registro do Conselho; e IV - Portaria da Presidência nº 154, de 21 de maio de 2021, que formaliza a aprovação, por meio de ad referendum da Diretoria, as alterações no desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinadas à unificação das gerências de Fiscalização e das Inspetorias. **Parágrafo único.** As atualizações decorrentes das alterações descritas no atos administrativos mencionados neste artigo estão devidamente registradas no anexo desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria da Presidência será submetida à homologação da Diretoria do Crea-RS, na próxima reunião subsequente à data deste ato administrativo. **Art. 3º** Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 24 de maio de 2021.", **DECIDIU**, homologar a Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, que aprovou "ad referendum" da Diretoria, as atualizações do desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado. **Absteve-se de votar o senhor 1º Vice-Presidente conselheiro** Cezar Augusto Pinto Motta.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 21/06/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0521330** e o código CRC **3284EB29**.